



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará

Av. Paranjana 1700 - Campus do Itaperi - 60.740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (0XX) 85-3101-9710 Fax: (0XX) 85-3101-9713 E-mail: cev@uece.br



RESOLUÇÃO Nº 3181/2009-CEPE, DE 08 DE ABRIL DE 2009

Homologa o Edital nº 32/2009-CEV/UECE, de 07 de abril de 2009, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 2º período letivo de 2009, da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 32/2009-CEV/UECE, de 07/04/2009, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 2º período letivo de 2009, da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor da UECE

Referendada pela Res nº 3181-CEPE, de 12/04/09